



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr.(a) GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 13D, Bairro Rio Verde, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para funcionamento do Arquivo, pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde não se dispor de prédio adequado ao funcionamento do referido setor, a ótima localização do imóvel escolhido, facilita o acesso aos funcionários. Ponderando esta necessidade, uma vez que o imóvel possui ótima localização geográfica por se encontrar em bairro central com ruas asfaltadas, fácil acesso, drenagem de águas pluviais, iluminação led. Trata-se de um salão, composto por uma copa e três banheiros, com área total construída de 97,85m², área total do terreno de 147,58m², com espaço amplo e estrutura adequada para o bom funcionamento de todo o acervo documental físico da Secretaria. Ademais, a compatibilidade do preço a ser contratado com o praticado no mercado, o que possibilitará uma economicidade para a Administração Pública, de acordo com os padrões legais (do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93) que viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas para este dispositivo. A escolha recaiu no imóvel situado, vez que cumpre todos os requisitos para que o Setor de Arquivo seja instalado e atenda a necessidade da Secretaria com eficiência, bem como o imóvel estar caracterizado por ser o único imóvel que atende o interesse da Secretaria.

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000
avs



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que os permitiu inferir, que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com o Sr. Rosivaldo Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 159.363.502-82, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da pessoa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro

DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Membro